



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGULAM-DRH - 52019

Código de validação: 9F9FD6EFFF

*Regulamenta a 1ª Olimpíada da Família  
Judiciária Maranhense referente à  
MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY.*

## CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO E SUAS REGRAS GERAIS

**Art. 1º** A 1ª OLIMPÍADA DA FAMÍLIA JUDICIÁRIA – MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY terá equipes obedecendo às normas constantes neste Regulamento Especifico da Competição (REC) como condição para inscrição na mesma.

**Art. 2º** A EU CORRO EVENTOS ESPORTIVOS, na qualidade de realizadora e coordenadora da competição, detém todos os direitos relacionados à mesma, e o seu Departamento de Competição (DCO) é responsável pela aplicação deste REC, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de local, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** A competição será disputada nos termos contidos neste Regulamento.

**Art. 4º** Os jogos serão realizados no campo de futebol society da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA (situada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, número 20, Bairro Calhau, em São Luís – MA), no **dia 27 de outubro de 2019**, a partir das 9:00 horas, cabendo à equipe indicada à esquerda o mando de jogo e esta jogará com seu uniforme principal cabendo à equipe da direita a obrigatoriedade da troca do seu material em caso de coincidência de cores. Nenhuma equipe poderá rejeitar a programação estabelecida pelo DCO.

**Art. 5º** As inscrições poderão ser realizadas somente **por meio de formulário digital, disponível nos links <https://forms.gle/rpRQofvHLHtUEoYt6> (futebol feminino) e <https://forms.gle/aBercBTSSJmNJrBB8> (futebol masculino), do dia 01 ao dia 04 de outubro de 2019.**

**Art. 6º** Serão disponibilizadas 08 inscrições de equipes do sexo masculino e 04 inscrições de equipes do sexo feminino. Somente poderão ser inscritos para a competição no máximo 14 (quatorze) atletas por equipe.

**Art. 7º** Os(as) atletas deverão pertencer ao quadro de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Estadual e cada atleta só poderá se inscrever em uma única equipe.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**Art. 8º** O deferimento das inscrições será divulgado para o(a) responsável pela equipe via e-mail institucional e através de notícia veiculada na intranet.

**Art. 9º** Só poderão ser feitas inscrições e regularização de jogadores(as) para disputa da competição antes do início da competição. Não será permitida a inscrição ou regularização de nenhum(a) atleta, após o início da competição. Um(a) jogador(a) só poderá ser substituído por outro(a) se ainda não tiver participado de nenhuma partida.

**Art. 10.** As partidas terão duração de 40 minutos, divididos em dois períodos de 20 minutos corridos cada, com intervalo de 5 minutos entre eles.

**Art. 11.** Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para as equipes adentrarem em campo somente no 1º jogo do turno de acordo com dia e horário estabelecido na tabela da competição, não havendo em hipótese alguma, tolerância para o 2º ou mais jogos que vierem acontecer no turno.

**Art. 12.**

Todas as equipes deverão se apresentar em campo com os(as) seus(suas) jogadores(as) e comissão técnica portando seus respectivos documentos de identificação ORIGINAL (preferencialmente Carteira Funcional ou Crachá do Poder Judiciário do Maranhão). Não será aceito xerox da documentação.

**Art. 13.** As equipes deverão apresentar-se em campo devidamente uniformizadas e padronizadas de acordo com a modalidade (camisa com mangas curtas ou longas, calções sem bolso e meiões), não sendo permitida a participação da comissão técnica usando sandálias e/ou camisas sem manga.

## CAPÍTULO II – DAS REGRAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO

**Art. 14.** As regras específicas da competição obedecerão ao descrito nos incisos I ao XVI deste artigo.

### I - CAMPO DE JOGO

A marca da penalidade máxima será em cima da linha da área penal.

### II - ZONA DE SUBSTITUIÇÃO

A zona de substituição será junto à linha lateral, próximo à linha de meio de campo. Cada time terá sua própria zona de substituição em frente ao seu banco de reservas. As substituições só poderão ser feitas pela zona de substituição. Em caso de substituição errada, o(a) atleta que cometer a infração receberá cartão amarelo.

### III - ÁREA TÉCNICA

O(A) técnico e seu(sua) auxiliar técnico(a) só poderão orientar sua equipe de dentro da área





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

técnica destinada a sua equipe. Caso o campo não possua área técnica, esse terá que permanecer em frente ao banco de reservas da sua equipe.

#### **IV - BOLA**

A bola só poderá ser trocada durante a partida com autorização do árbitro.

#### **V - NÚMEROS DE ATLETAS**

Uma partida deve ser realizada por duas equipes compostas de 08 atletas em cada uma, onde um dos quais, obrigatoriamente, será o goleiro.

Não é permitido o início da partida sem que as equipes tenham, no mínimo, 05 atletas no campo de jogo.

Quando uma equipe, ou ambas, ficar reduzida a 04 atletas, seja por qualquer motivo, a partida deverá ser encerrada.

O atleta inscrito em súmula poderá apresentar-se ao mesário em qualquer momento da partida, sempre portando seu documento de identificação.

As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo. O(A) atleta que sai do campo de jogo deverá fazê-lo pela zona de substituição da sua equipe. O(A) atleta que entra no campo de jogo deverá fazê-lo pela mesma zona de substituição, mas nunca entrar antes do(a) jogador(a) substituído(a) transpor completamente a linha lateral.

Só poderá fazer parte do banco de reservas de uma equipe o(a) técnico(a) com a função de orientar e substituir os jogadores, desde que inscrito(a) e identificado(a) em súmula. O(A) técnico(a) pode ser um(a) atleta, que precisa estar inscrito(a) no evento, ou um(a) integrante extra da equipe, identificado(a) apenas como técnico(a).

#### **VI - UNIFORME DE ATLETA**

As tornozeleiras, a bermuda térmica e a camisa de compressão estão liberadas, independentes da cor, e os(as) atletas só poderão participar das partidas calçando **CHUTEIRAS SOCIETY**. O(A) atleta que infringir este artigo será retirado(a) da partida para se adequar às regras deste regulamento. Em caso de reincidência, este(a) será punido(a) com cartão amarelo.

O **uso dos coletes** disponibilizados pelos organizadores será **obrigatório**.

#### **VII - TEMPO DE JOGO**

O tempo máximo para a execução de um arremesso ou tiro de meta é de 05 segundos. Caso esta infração seja cometida, será marcado um tiro livre indireto para a equipe adversária na intersecção da linha frontal e lateral da área.

O tempo máximo para a execução de um arremesso lateral ou tiro lateral será de 05 segundos. Caso esta infração seja cometida, será marcada uma reversão a favor da equipe adversária.

O tempo máximo para a execução de um arremesso lateral ou tiro de canto será de 05 segundos. Caso esta infração seja cometida, será marcado um tiro ou arremesso de meta a favor da equipe adversária.

#### **VIII - GOLS MARCADOS**

Nenhum gol poderá ser validado diretamente de arremesso do goleiro. Não será validado o gol diretamente do tiro de saída.

Não será validado o gol de um tiro ou arremesso de meta.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Não será validado um gol diretamente de um arremesso ou tiro lateral. Não será validado o gol diretamente da cobrança de um tiro livre indireto.

O gol só será válido se houver um segundo toque, mesmo que seja do adversário.

#### **IX - TIRO LIVRE**

No tiro livre a barreira terá distância de **8 passos** contados pelo árbitro. O árbitro só deverá aplicar a lei da vantagem em uma situação clara de gol.

##### **• TIRO LIVRE DIRETO**

Estas faltas são anotadas como acumulativas, podendo cada equipe cometer no máximo de 07 faltas com direito a formação de barreira. A partir da 8ª falta acumulativa a cobrança será executada da marca dos 10 metros, sem direito a formação de barreira.

##### **• TIRO LIVRE INDIRETO**

Estas faltas não são anotadas como acumulativas. Caso um tiro livre indireto aconteça dentro da área penal, a bola terá que ser colocada na intersecção da linha frontal e lateral desta.

#### **X - SANSÕES DISCIPLINARES**

##### **• CARTÃO AMARELO**

Caso um(a) atleta receba um cartão amarelo, esse(a) jogador(a) irá para o banco de reservas e sua equipe jogará com um(a) atleta a menos por 2 minutos, quando esse(a) se encontrar no campo de jogo. Caso esse(a) atleta se encontre no banco de reservas no momento da infração sua equipe não precisará jogar com um(a) atleta a menos, apenas este(a) sofrerá a punição disciplinar. A equipe só poderá se recompor após 2 minutos, ou até que esta sofra um gol no decurso dos 2 minutos.

##### **• CARTÃO VERMELHO**

Caso um(a) atleta receba um cartão vermelho, esse(a) jogador(a) será expulso(a) do jogo e sua equipe jogará com um(a) atleta a menos o restante da partida, quando esse(a) se encontrar no campo de jogo. Caso esse(a) atleta se encontre no banco de reservas no momento da infração sua equipe não precisará jogar com um(a) atleta a menos, apenas este(a) sofrerá a punição disciplinar.

#### **XI - TIRO E ARREMESSO DE META**

O(A) goleiro(a) poderá cobrar um tiro ou arremesso de meta, mas o(a) jogador(a) só poderá cobrar um tiro de meta.

#### **XII - TIRO E ARREMESSO LATERAL**

A cobrança de lateral poderá ser feita com as mãos ou com os pés.

#### **XIII - TIRO DE CANTO**

A cobrança de escanteio só poderá ser feita com os pés.

#### **XIV - PESSOAS EXTRAS**

É terminantemente proibido a presença de qualquer pessoa próximo aos campos de disputa dos jogos portando garrafas de vidro ou qualquer tipo de material que possa trazer perigo a si ou a outrem (cerveja, refrigerante e etc), para tanto o árbitro da partida paralisará o jogo até que a pessoa se retire das proximidades e fazendo em súmula as anotações que achar necessárias em relação a tal pessoa (se pertencente a alguma equipe que esteja disputando a partida).





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### **XV - FÓRMULA DE DISPUTA**

A fórmula de disputa só será definida após as equipes estarem devidamente inscritas, sendo disponibilizada após o término e deferimento das inscrições.

### **XVI - PREMIAÇÃO**

Todas as equipes receberão medalhas de participação. Os(As) atletas das três primeiras equipes colocadas receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugares, e troféus por equipes, de acordo com a classificação final.

## **CAPÍTULO III – DAS APENAÇÕES**

**Art. 15.** Será de completa responsabilidade dos(as) diretores(as) e técnicos(as) das equipes que seus(suas) atletas e torcedores(as) tenham conhecimento das regras e disciplinas deste regulamento.

**Art. 16.** Se uma equipe não possuir número mínimo de atletas para iniciar uma partida esta será considerada perdedora, não somará pontos e será eliminada da competição.

**Art. 17.** A equipe que vencer por W x O, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o placar de 3 x 0.

**Art. 18.** Se ambas as equipes não possuírem número mínimo de atletas para iniciar uma partida, estas serão consideradas perdedoras, nenhuma somará pontos e serão eliminadas da competição.

**Art. 19.** Se uma partida for encerrada por número insuficiente de jogadores ou por interferência externa de seus torcedores, determinado pela regra, a equipe que tiver dado causa ao encerramento da mesma perderá os pontos da partida para seu adversário, mesmo que esta esteja ganhando o jogo.

**Art. 20.** O(A) atleta que for eliminado(a) junto com sua equipe em uma das fases da competição não poderá disputar o restante da mesma por nenhuma outra equipe que passar para a fase seguinte, caso isso aconteça a equipe que fizer a inscrição desse(a) jogador(a) será automaticamente desclassificada da competição.

## **CAPÍTULO IV – DAS PUNIÇÕES**

**Art. 21.** Será de total responsabilidade das equipes participantes da competição o controle dos cartões (amarelo e vermelho) recebidos pelos seus atletas. Será de suspensão automática e consequentemente ficará impossibilitado de participar da partida seguinte o(a) atleta que receber:

I - 02 (dois) cartões amarelos;

II - 01 (um) cartão vermelho.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**Art. 22.** A aplicação de suspensão automática é independente do resultado do julgamento a que for submetido o(a) atleta.

**Art. 23.** A contagem de cartões será feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fase. Desta forma, os cartões que vierem a ser recebidos na fase classificatória serão agregados àqueles que por ventura vierem a ser aplicados na fase decisiva, até as quartas de finais, quando irá zerar os cartões amarelos, para fins de suspensão automática.

**Art. 24.** O(A) atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos em partidas diferentes ficará uma partida suspenso(a).

**Art. 25.** O(A) atleta que receber 01 (um) cartão vermelho ficará suspenso(a) automaticamente por uma partida e será julgado(a) pela comissão disciplinar, podendo ser eliminado da competição, não podendo a equipe inscrever outro atleta no lugar.

**Art. 26.** O(A) atleta que receber 02 (dois) cartões vermelhos ficará suspenso(a) automaticamente por duas partidas e será julgado(a) pela comissão disciplinar, podendo ser eliminado(a) da competição, não podendo a equipe inscrever outro(a) atleta no lugar.

**Art. 27.** O(A) atleta que receber 03 (três) cartões vermelhos, será automaticamente eliminado(a) da competição, sem a necessidade de julgamento, não podendo a equipe inscrever outro atleta no lugar.

**Art. 28.** Caso um(a) mesmo(a) atleta, em determinado momento da competição, receba 02 (dois) cartões amarelos e um vermelho diretamente, esse(a) terá que cumprir dois jogos de suspensão.

**Art. 29.** A equipe que utilizar atleta irregular na partida válida pela 1ª fase da competição perderá 06 (seis) pontos, dos quais 03 (três) pontos irão para seu adversário da partida em que foi constatada a irregularidade. Caso essa irregularidade aconteça na 2ª fase em diante, esta equipe estará automaticamente eliminada da competição.

§ 1º A irregularidade do(a) atleta acontecerá nas seguintes hipóteses:

I – Inexistência de inscrição do(a) atleta para a disputa da competição;

II – Atuar quando sujeito a suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;

III – Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no regulamento da competição ou pelo DCO;

IV – Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras nacionais da modalidade ou deste regulamento.

**Art. 30.** A inclusão de diretor ou membros da comissão técnica suspensos por penação implicará





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

na perda de pontos para seu adversário da partida.

**Art. 31.** A equipe que abandonar o campo de jogo causando o encerramento da partida perderá os pontos da mesma para seu adversário, mesmo que ela esteja ganhando e será eliminada da competição.

**Art. 32.** O(A) atleta(a), diretor(a) ou membro da comissão técnica que agredir um(a) adversário(a), companheiro(a), árbitro ou membro da coordenação será excluído automaticamente da competição podendo não mais participar de nenhum outro evento realizado por essa instituição.

§ 1º O (A) atleta, diretor(a) ou membro da comissão técnica que for punido(a) nesta competição e não puder cumprir sua pena na mesma competição continuará obrigatoriamente cumprindo sua pena nas próximas competições até findar sua punição.

§ 2º O(A) atleta, diretor ou membro da comissão técnica que for excluído(a) da competição, estará automaticamente impedido de participar da próxima competição organizada por esta instituição, ficando até mesmo impossibilitado(a) de participar de qualquer outra competição organizada pela mesma.

**Art.33.** Qualquer atleta, diretor(a) ou membro da comissão técnica que for flagrado fazendo uso de qualquer tipo de entorpecente dentro do local do evento onde as partidas serão realizadas, será automaticamente excluído da competição.

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 34.** Nenhuma equipe poderá vetar a participação de algum árbitro em determinado momento da competição e caberá ao diretor de árbitros a escala dos mesmos. Mas, qualquer equipe poderá impetrar com ofício junto ao DCO alegando os motivos pelos quais deve-se evitar a escalação de um determinado árbitro nos seus jogos.

**Art. 35.** O árbitro é a única autoridade competente para decidir em campo motivo relevante ou de força maior, acerca da suspensão ou encerramento da partida, através dos seguintes casos:

- I – Falta de segurança e ameaça a seu trabalho;
- II – Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo;
- III – Mal estado do campo que torne a partida impraticável.

**Art. 36.** Nos casos previstos no parágrafo anterior, o árbitro determinará a suspensão ou encerramento do jogo, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, desde que permaneçam os mesmos motivos que determinaram a paralisação.

**Art. 37.** Na hipótese de nenhuma das equipes houver dado causa à suspensão de uma





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

determinada partida, o DCO reiniciará o jogo a partir do tempo decorrido, quando da paralisação, mantendo-se o mesmo placar, com os mesmos atletas relacionados em súmula.

**Art. 38.** Caso a suspensão ocorra depois de decorrido 75% do tempo de jogo e nenhuma das equipes houver dado causa a sua paralisação, será mantido o placar constante da súmula de jogo.

**Art. 39.** Os casos omissos serão julgados pelo Departamento Disciplinar da Competição (DDC) e os julgamentos serão feitos com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**CALIXTO MELO PEREIRA JÚNIOR**  
**Diretor Técnico – EU CORRO**

MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 111492

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/09/2019 18:33 (MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO)

